

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

EP _ ENSINO PROFISSIONAL (PESSOAS 2030)

A frequência no Instituto D. João V inclui serviços de caráter obrigatório e facultativo.

A frequência do Instituto D. João V obriga ao integral respeito/cumprimento das normas regimentadas no seu regulamento interno.

CONSTITUEM SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

1. A frequência das atividades letivas;
2. A frequência de outras atividades e/ou apoios educativos de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, concretizadas no plano anual de atividades e regulamentados no regulamento interno do Instituto D. João V.

CONSTITUEM SERVIÇOS FACULTATIVOS / APOIO

1. A frequência de outras atividades, tais como projetos e concursos, de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, concretizadas no plano anual de atividades e regulamentados no regulamento interno do Instituto D. João V.
2. Serviços Administrativos;
3. Transportes escolares;
4. Refeitório escolar;
5. Papelaria/Reprografia escolar;
6. Bar escolar;
7. Serviços de Psicologia e Orientação;
8. Outros apoios concedidos aos alunos.

NORMAS E CONDIÇÕES A OBSERVAR NAS ATIVIDADES DE FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA

1. O calendário das atividades coincide com o calendário do ano letivo, a publicar anualmente em Diário da República, ajustado às necessidades de cumprimento do plano curricular definido para cada curso. Os planos curriculares são os definidos pela tutela para cada ano de escolaridade.
2. As matrizes curriculares cumprem o determinado na legislação em vigor. No âmbito da sua autonomia na gestão do currículo o Instituto D. João V implementa os ajustamentos que considere adequados à prossecução dos objetivos inscritos no seu projeto educativo.
3. A frequência é gratuita.

4. As anulações de matrícula devem ser solicitadas pelo Encarregado de Educação, ou pelo aluno quando maior de idade, sendo apenas possíveis para os discentes não abrangidos pela escolaridade obrigatória. A efetivação da anulação de matrícula/pedido de transferência será precedida por uma breve reunião entre o Encarregado de Educação e a Direção da escola, com o objetivo de aferir os motivos que conduziram ao pedido de anulação/transferência.

NORMAS E CONDIÇÕES A OBSERVAR NAS ATIVIDADES DE FREQUÊNCIA DE CARÁTER

1. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E COMPLEMENTO CURRICULAR

- A frequência das atividades de animação e complemento curricular cumpre o calendário escolar.
- As atividades de animação e complemento curricular, ou outras de carácter extraordinário, são organizadas para consolidação das aprendizagens e vivência de novas experiências, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social do aluno, tendo, assim, objetivos educativos e pedagógicos.
- Os alunos participam em atividades de animação e complemento curricular, inscritas no plano anual de atividades, ou outras atividades de carácter extraordinário, de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, sendo seus beneficiários de forma ativa e/ou passiva.
- As regras de funcionamento das Atividades/Academias/Projetos encontram-se definidas em regulamento próprio.
- O IDJV pode, ainda, desenvolver atividades facultativas, em períodos não letivos, nos termos e condições a divulgar em regulamento próprio.

Nota A Direção reserva-se o direito de condicionar a abertura de academias, de acordo com o número de alunos considerado mínimo para o seu normal funcionamento.

1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos documentos relativos à vida escolar;
- Os atos administrativos dos alunos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços;
- Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

2. TRANSPORTES ESCOLARES

As regras de utilização dos transportes escolares serão em conformidade com a legislação e normas em vigor.

3. REFEITÓRIO ESCOLAR

- a. Os alunos beneficiam obrigatoriamente de refeição gratuita, de acordo com o estipulado Portaria nº 60-A/2015, de 24 de março, e outra legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino, servida no refeitório escolar, mediante requisição a efetuar de acordo com as regras estabelecidas pela escola;
- b. A refeição será constituída por:
 1. Sopa;
 2. Prato de peixe ou carne, alternadamente, ou vegetariano ou dieta;
 3. Pão;
 4. Sobremesa.

4. PAPELARIA ESCOLAR

- a. As fichas/testes de apoio utilizadas em contexto de sala de aula, quando requisitadas pelos professores, são gratuitas.
- b. O preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado, em espaço previsto para o efeito, na papelaria.
- c. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo, consultadas as entidades competentes.

5. BAR ESCOLAR

- a. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado, em espaço previsto para o efeito, no bar.
- b. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem alterações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

6. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO E ENSINO ESPECIAL

- a. Este serviço é da responsabilidade do Gabinete de Psicologia e Orientação.
- b. Destina-se à observação, avaliação e, se necessário, à intervenção junto dos alunos.
- c. Dinamiza o programa de Orientação vocacional dos alunos.
- d. Colabora na elaboração dos Programas Educativos Individualizados, nos Planos de Apoio Pedagógico Individualizado, na definição de medidas de suporte à aprendizagem (educação inclusiva) para alunos com dificuldades de aprendizagem.

7. OUTROS APOIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS

- a. Bolsa para material de estudo, atribuída uma vez por ano, fixada em função do grau de carência económica do formando, aferido pelo escalão de rendimento fixado para efeitos de atribuição de abono de família. O

valor anual da bolsa para material é o correspondente ao valor definido pela legislação em vigor, nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.

- b. Bolsa de profissionalização durante o período em que frequentam a formação em contexto de trabalho (FCT), conforme legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- c. Subsídio de alojamento e segundo subsídio de refeição de acordo com legislação em vigor, nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- d. Seguro de acidentes pessoais para as atividades letivas e outras de acordo com o Plano Anual de Atividades, bem como para a realização de Formação em Contexto de trabalho, de acordo com regras estabelecidas na apólice e outra legislação em vigor.

PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES DIVERSAS

- 1. Os alunos serão responsáveis pelos danos materiais que causem à Escola.
- 2. Em situações de visitas de estudo os alunos têm de respeitar as normas definidas e as indicações dos professores, sob pena de serem responsabilizados pelos imprevistos ou danos que o seu comportamento possa provocar.
- 3. A Direção da Escola não se responsabiliza por valores pertencentes aos alunos.
- 4. Semanalmente, o Diretor de Turma receberá os Encarregados de Educação, em horário a divulgar no início do ano letivo.
- 5. A **Caderneta Escolar** constitui um meio privilegiado de comunicação entre o **IDJV** e o Encarregado de Educação.
- 6. O aluno deve sempre apresentar-se com o seu **Cartão de Estudante**. O esquecimento do cartão, pela segunda vez, obrigará ao pagamento de uma multa, que reverterá para uma instituição escolhida pela Direção Pedagógica (o valor da multa será estipulado, no início do ano letivo, e informado aos encarregados de educação e a todos os alunos).

A inscrição do aluno implica a aceitação das condições de frequência

Nota: Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.

Louriçal, 29 de julho de 2025

A Direção Pedagógica

ANEXO

TABELA DE PREÇOS - ANO LETIVO 2025|2026
EP _ ENSINO PROFISSIONAL (PESSOAS2030)

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

1 - INSCRIÇÃO/MATRÍCULA/RENOVAÇÃO DE FREQUÊNCIA

- Inscrição/matricula/renovação de frequência GRATUITO

2 - SEGURO ESCOLAR

- Alunos integrados em projetos financiados pelo PESSOAS2030 GRATUITO

3 - MENSALIDADES

- Frequência das atividades letivas..... GRATUITO

SERVIÇOS FACULTATIVOS/DE APOIO

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Os atos administrativos dos alunos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços.

2 - TRANSPORTES ESCOLARES

Serviço de transporte de alunos financiados pelo Ensino Profissional.....GRATUITO

3 - REFEITÓRIO ESCOLAR

Serviço de alimentação Ensino Profissional (almoço)GRATUITO

4 - PAPELARIA ESCOLAR E REPROGRAFIA

O preço dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado, em espaço previsto para o efeito.

5 - BAR ESCOLAR

O preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado, em espaço previsto para o efeito, até ao dia anterior ao início do período de matrículas, no bar.

6 - CARTÃO DE ALUNO ELETRÓNICO

- 1.ª via não personalizado GRATUITO
- 1.ª via personalizado 10,00€
- 1.ª via personalizado ou 2ª vias 10,00€

7 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E COMPLEMENTO CURRICULAR: ATIVID./ PROJETOS/ ACADEMIAS

- Taxa de Inscrição na Atividade/Projeto/Academia.....GRATUITO

Nota: Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.

Louriçal, 29 de julho de 2025

A Direção Pedagógica